Edital nº 006/2026 – Reitoria de 24 de setembro de 2026

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA GRADUAÇÃO– 2026/2027 – Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV/UNIFAESF

Apresentação

A Reitora do Centro Universitário FAESF - UNIFAESF comunica aos interessados que estarão abertas, no período 21 a 31 de outubro de 2026, as inscrições para a Seleção de Projetos de Iniciação Cientifica Voluntária (ICV/UNIFAESF), destinadas aos alunos de graduação deste Centro Universitário.

1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

Período entre 25 de setembro de 2023 a 23 de outubro de 2027.

2. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Considerando o interesse da comunidade acadêmica e o compromisso institucional do UNIFAESF em ampliar as oportunidades de participação discente em atividades de pesquisa, ficam prorrogadas até o dia **31 de outubro de 2026** as inscrições para o presente **EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA GRADUAÇÃO – 2026/2027 – Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV/UNIFAESF**. Ressalta-se que permanecem inalteradas todas as demais condições, critérios e exigências previamente estabelecidas, devendo os(as) candidatos(as) observar os prazos e requisitos descritos no edital, em consonância com as políticas institucionais de pesquisa e inovação previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

3. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital:	24/09/2026.
Inscrições:	de 28/09 a 03/11/2026
Resultado parcial da avaliação dos projetos de pesquisa e planos de	Até 05/11/2026.

trabalho	
Interposição de recursos contra o resultado parcial	06/11/2026
Resultado de recursos:	09/11/2026
Resultado final	09/11/2026
Prazo final para apresentação de parecer de aprovação de pesquisa em Comitê de Ética em Pesquisa (quando couber)	03/02/2027.
Envio de Relatório parcial	de 26/04 a 10/05/2027.
Envio de Relatório final e de Resumo Expandido:	de 05 a 20/10/2027.
Apresentação de trabalho na Jornada de Iniciação Científica	novembro de 2027

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UNIFAESF, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Floriano, 21 de outubro de 2026.

ELZA WAQUIM BUCAR DE ALMEIDA NUNES:04688910304

Assinado de forma digital por ELZA WAQUIM BUCAR DE ALMEIDA NUNES:04688910304
Dados: 2026.10.21 11:27:44 -03'00'

Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes

Reitora do Centro Universitário FAESF - UNIFAESF